



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 685/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, UMA ÁREA DE TERRA DA GLEBA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ À EQUATORIAL ENERGIA PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará;

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais **aprovou e eu, Prefeita Municipal, sancionei** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Oeiras do Pará, através de sua representante constitucional, autorizado a **DOAR** para a **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, atual denominação da antiga **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80, com sede em Belém do Pará, Capital do Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5 – Coqueiro – CEP: 66.823-010, neste ato representada por seu diretor Sr. **MARCOS ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 112.100.285-49, uma área de terra pertencente a gleba Patrimonial do Município de Oeiras do Pará, localizada no perímetro urbano deste Município.

§ 1º O imóvel objeto da presente doação, constitui-se de um terreno situado na Rua Manoel Nogueira Machado, Bairro Nova Oeiras, com área de 10.172,79 m² (dez mil, cento e setenta e dois e setenta e nove metros quadrados), com as seguintes confrontações: pela testada principal (frente) com a referida Rua, medindo 96,10m (noventa e seis metros e dez centímetros); pela linha lateral esquerda com a Travessa Dr. Flávio, medindo 102,20m (cento e dois metros e vinte centímetros); pela linha lateral direita com a Travessa Edgar Silva, medindo 103,00m (cento e três metros) e pelas testadas posteriores (fundos) com a Rua Joaquim B. Bastos, medindo 102,20m (cento e dois metros e vinte centímetros), conforme planta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º O imóvel ora doado destina-se à construção, pela **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, da infraestrutura e instalações de uma Subestação de Distribuição de Energia no Município de Oeiras do Pará, cuja finalidade é a interligação do sistema isolado, proveniente de usina termoeletrica a óleo diesel, através da construção da SE OEIRAS DO PARÁ 34,5/13,8 Kv e da LD 34,5 Kv CAMETÁ / OEIRAS DO PARÁ.

§ 3º Fica reconhecido interesse público na presente doação, desobrigando-se de prévia licitação.

Art. 2º Fica concedido a **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, para cumprir o disposto no § 2º do artigo anterior, sob pena de caducidade da doação e reversão automática do imóvel ao Município, com todas as benfeitorias que nele existirem.

§ 1º A reversão do imóvel doado ocorrerá sem ônus ao Município caso a Donatária não cumprir o prazo e a finalidade para a qual a referida área foi doada, sendo que neste caso as



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal, sendo incorporadas ao Patrimônio do Município.

§ 2º A EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, não poderá, em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele.

Art. 3º A DOAÇÃO será efetivada através de Termo de Doação facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do imóvel doado, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, 04 de abril de 2022.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal
CPF: 914.847.822-91

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal, a Lei Municipal nº 685/2022, de 04 de abril de 2022, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 04 dias do mês de abril de 2022, a qual foi registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 04/04/2022.


SIDNEY DE SOUSA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 014/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento **PÚBLICO DE DOAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.876.413/0001-95, com sede à Av. XV de Novembro, 1198, Liberdade, CEP 68.470-000, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, brasileira, paraense, convivente, portadora do RG nº 5763762-PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 914.847.822-91, residente nesta cidade de Oeiras do Pará, na Trav. Antônio Costa Magalhães, doravante denominado **MUNICÍPIO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 685/2022, **DOA E ENTREGA** a **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, para a construção da infraestrutura e instalações de uma Subestação de Distribuição de Energia no Município de Oeiras do Pará, um terreno situado na Rua Manoel Nogueira Machado, Bairro Nova Oeiras, medindo 96,10m (noventa e seis metros e dez centímetros) pela frente; 102,20m (cento e dois metros e vinte centímetros) pela linha lateral esquerda; 103,00m (cento e três metros) pela linha lateral direita e 102,20m (cento e dois metros e vinte centímetros) pelas testadas posteriores (fundos), limitando-se pela frente com o leito da referida rua, pelo lado direito com a Travessa Edgar Silva, pelo lado esquerdo com a Travessa Dr. Flávio Chaves e pelos fundos com a Travessa Joaquim B. Bastos.

Declaro, outrossim, que esta doação é feita com cláusula de reversão, passando a donatária (**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**), a partir da presente data, a fruir plenamente do referido terreno para os fins estabelecidos, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, não podendo modificar a destinação da área doada, nem gravá-la com ônus ou transferir a terceiros, a qualquer título, sem o prévio conhecimento e eventual anuência do Município de Oeiras do Pará, sob pena da imediata reversão do bem ao Patrimônio Municipal.

E por ser verdade, na presença de duas testemunhas, firmo o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Oeiras do Pará, 04 de abril de 2022.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172, da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará – PA.

FAÇO SABER QUE:

A Câmara Municipal de Oeiras do Pará aprovou e eu Prefeita Municipal sancionei a Lei nº 685 de 04 de abril de 2022, abaixo mencionada:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, UMA ÁREA DE TERRA DA GLEBA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ À EQUATORIAL ENERGIA PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Face ao princípio da publicidade preceituado no Artigo 37 da Constituição Federal, determino que este ato e cópias da Lei 685 de 04 de abril de 2022, acima identificada, sejam afixados no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal deste Município e na Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete da Prefeita do Município de Oeiras do Pará, em 04 de abril de 2022.

Gilma Drago Ribeiro
Prefeita Municipal de Oeiras do Pará

GILMA DRAGO RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL